



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

Rua Doutor Franco Ribeiro, 51, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-082  
3215-2323 - [www.secom.acre.gov.br](http://www.secom.acre.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/SECOM**

Processo SEI: 0007.009187.00056/2026-94

Período de apresentação das propostas: de 09/06/2026 até 12/06/2026.

Local da disputa: Portal de Compras do Governo Federal — [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Execução da Contratação: 930621 - 1/2026

UASG: 930621

Horário limite para apresentação das propostas: conforme definido no sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

A Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 51, Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais normas aplicáveis.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O presente Aviso tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, com disponibilização de veículo tipo van executiva, com capacidade mínima para 15 passageiros, condutor devidamente habilitado, fornecimento de combustível, manutenção, seguro e demais encargos operacionais necessários, para atendimento das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação destina-se prioritariamente ao atendimento das demandas da SECOM durante a Expoacre Juruá, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, sem prejuízo da utilização de eventual saldo remanescente, durante a vigência contratual, em outras demandas institucionais compatíveis com o objeto contratado, desde que formalmente solicitadas, justificadas, executadas e atestadas pela fiscalização.

**2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO NA PROPOSTA INICIAL**

2.1. O ingresso do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, observadas as condições, prazos e regras estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de

Referência e na legislação aplicável.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá encaminhar sua proposta inicial diretamente no sistema Compras.gov.br, contendo a descrição do objeto ofertado, o valor unitário da diária, o valor global estimado para o quantitativo previsto e demais informações exigidas para a adequada identificação da proposta.

2.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma e no prazo definidos no sistema Compras.gov.br e neste Aviso de Contratação Direta, podendo a Administração realizar consultas ao SICAF e aos demais sistemas oficiais disponíveis, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares necessários à comprovação das condições de habilitação e qualificação mínima exigidas.

2.4. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação, devendo considerar o quantitativo estimado de 30 diárias, sem que isso gere obrigação de consumo integral pela Administração.

2.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive veículo, condutor devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, limpeza, higienização, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários, comerciais, despesas administrativas, operacionais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.6. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão, desconhecimento das condições de execução ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legais de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

2.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa prevista no sistema Compras.gov.br.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviço de transporte de passageiros, sob demanda, com fornecimento de van executiva com capacidade mínima para 15 passageiros, incluindo condutor habilitado, combustível, manutenção, seguro e demais despesas necessárias, para atendimento das atividades da SECOM na Expoacre Juruá e, havendo saldo remanescente, em outras demandas institucionais, até o esgotamento do saldo ou encerramento da vigência contratual.	Diária	30		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

#### **4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, o agente responsável verificará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, à adequação ao objeto e ao atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, ou quando houver possibilidade de obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, poderá ser realizada negociação por meio do sistema Compras.gov.br, observada a legislação aplicável.

4.3. A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado, não aceitar a negociação, não comprovar a exequibilidade da proposta ou não atender às condições de habilitação exigidas.

4.4. Havendo indícios de inexecuibilidade, inconsistências relevantes nos valores apresentados ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração poderá realizar diligência para que a proponente demonstre a viabilidade técnica, operacional e econômica da proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A Administração poderá solicitar memória de cálculo, composição simplificada de custos, documentos de execução de serviços similares, declaração de disponibilidade de veículo e condutor, comprovação de seguro ou outros documentos necessários à análise da proposta, conforme previsto no Termo de Referência.

#### **5. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1. Encerrada a etapa de envio de propostas, o agente responsável verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no procedimento, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e disposições deste Aviso.

5.2. A Administração realizará, quando cabível, consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

c) SICAF;

d) demais cadastros oficiais pertinentes à verificação da regularidade da empresa e inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.

5.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos no Termo de Referência, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto e demais declarações exigidas pela legislação aplicável.

5.4. Antes da assinatura do contrato, emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, a empresa selecionada deverá apresentar a documentação específica do veículo e do condutor, conforme previsto no Termo de Referência, incluindo CRLV atualizado, comprovação de disponibilidade jurídica do veículo, comprovação de capacidade mínima para 15 passageiros, seguro ou declaração formal de responsabilidade pela cobertura, CNH compatível do condutor e comprovação de autorização para exercício de atividade remunerada, quando exigível.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) demais documentos integrantes do processo administrativo.

6.2. A participação no procedimento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no

Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais normas pertinentes.

**Nayara Maria Pessoa Lessa**  
Secretária de Estado de Comunicação  
Decreto nº 17-P de 1º/1/2023



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA MARIA PESSOA LESSA**, **Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 08/06/2026, às 09:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021211121** e o código CRC **76E24BC2**.

Referência: Processo nº 0007.009187.00056/2026-94

SEI nº 0021211121